



# **BOLETIM OFICIAL**

## **ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO**

### **PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**

**CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.**

**CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO**  
**15ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022**  
**SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTA DA MESA DIRETORA**

**ANO: 02 - segunda-feira, 12 de dezembro DE 2022**  
**SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB**  
**EDIÇÃO Nº: 14**

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2022**

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, reunida em sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a aprovação em Plenário, do Parecer COF nº 07/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, com indicativo para não acompanhar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE - PB pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, com 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, evidenciando a maioria de dois terços dos membros desta Casa Legislativa, portanto, contrariando-se a decisão do ACÓRDÃO APL - TC - 00329/2022;

**CONSIDERANDO** que foi oferecido ao Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, conforme consta dos autos do presente processo, a oportunidade prevista no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, para apresentação do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** também que esta Mesa Diretora, na pessoa de sua Presidenta, cumpriu os requisitos da publicidade, notificando o Ex-Prefeito e fazendo publicar no Boletim Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, sobre a Sessão Plenária realizada em 07 de dezembro de 2022, convidando-o para se fazer presente e se pronunciar;



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
Casa Henrique Vieira de Albuquerque Melo  
PRESIDÊNCIA

**CONSIDERANDO** a prerrogativa inalienável desta Casa Legislativa, sobre a decisão final das Contas do Poder Executivo Municipal;


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**


**Artigo 1º** - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, em decorrência dos fatos consignados no Parecer COF n.º 07/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrando que as irregularidades cometidas na gestão do Ex-Prefeito não contrariam dispositivos constitucionais, legais e normativos, admitindo serem relevadas.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Severino Pereira da Silva, em 07 de dezembro de 2022.

  
**Ver.ª Severina Geracina Pereira da Silva**  
**Presidenta**

  
**Janaina Mendes de Almeida**  
**Primeira Secretária**